



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.052/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA NO DISTRITO DE BEBEDOURO, MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Evelson Lima Miranda, a saber:

Art. 1º Fica denominada como Avenida Benjamin Miranda a avenida que fica localizada no Distrito de Bebedouro, neste município, com início nas coordenadas E:382673.470/N:7845936.907 e término nas coordenadas E:382463.254/N:7846394.260.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o Sistema de Projeção UTM-SIRGAS2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente

